



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2710/21
-----------	--	-----------	------------

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES – AVANTE!

Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, a realização de termo de cooperação técnica com os demais órgãos e Poderes para prestarem auxílio nas campanhas de vacinações em massa de combate à COVID-19.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma do artigo 146, inciso VII, c/c artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, a realização de termo de cooperação técnica com os demais órgãos e Poderes para prestarem auxílio nas campanhas de vacinações em massa de combate à COVID-19, entre eles: o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2021.

Deputado JAIR MONTES
AVANTE!



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES – AVANTE!

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Inicialmente, faz-se necessário enaltecer a ação do Governo do Estado de Rondônia pela aquisição de mais de 1 milhão de doses da vacina Sputnik V junto à farmacêutica russa Gamaleya, neste momento tão crítico de pandemia que nós vivemos.

Nessa senda, em recente notícia divulgada no portal oficial do governo do Estado de Rondônia (<http://www.rondonia.ro.gov.br>), a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU informou que estabeleceu a meta de vacinar mais de 500 mil rondonienses em curto espaço de tempo, tendo em vista o avanço da doença Covid-19 no âmbito estadual.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), visando otimizar os trabalhos, economizar recursos, desafogar as filas nas unidades de saúde e proteger a população, a realização de um termo de cooperação técnica com os demais órgãos e Poderes (PJ/RO, MP/RO, TCE/RO e DPE/RO) para cooperar nas campanhas de vacinação de combate à COVID-19.

Insta salientar que, os órgãos e Poderes mencionados possuem recursos próprios, infraestrutura e pessoal necessário para prestarem cooperação nas frentes de vacinação.

Face ao exposto, apresento e solicito aos meus pares, nesta Augusta Casa de Leis, apoio à presente proposição.